



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 715, de 02 de Setembro de 1963.

Ementa: Autoriza a extinção da subvenção concedida as Escolas Radiofônicas do Município de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica extinta a gratificação no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), concedida pela lei nº 689, de 16 de fevereiro deste ano, as Escolas Radiofônicas deste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 02 de Setembro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário